



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4651/18

De 21 de fevereiro de 2018.

“Altera o art. 2º do Decreto nº 4637/2018, e dá outras providências”.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 4637/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância até o dia 20/03/2018, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

Dr. Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração